

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 10
14/01/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 58 (CINQUENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO			3
DTS GCM 01 2022	DTS SSN 01 2022	DTS VDI 14 2021	
DTS PEB 01 2022	DTS SSN 02 2022	DTS VQI 01 2022	
DTS PEB 02 2022	DTS TAR 01 2022		
DTS RIR RHS 02 2022	DTS TET 02 2022		

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS		14
COMUNICADO CEL EGL 2022 (2ª RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM)		
COMUNICADO CEL EGL 2022 (2ª RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS)		
COMUNICADO CEL PPGJA 2022 (HOMOLOGAÇÃO - COORDENAÇÃO E ORGÃO COLEGIADO)		
EDITAL CEL EST 08 2022 (ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO)		
EDITAL CEL EST 08 2022 (EXTRATO DAS DATAS DO EDITAL)		
EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ADVOCACIA 2022 (NITERÓI)		
EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA - ACUPUNTURA 2022		

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES		38
RESOLUÇÃO MGB CMB 01 2022		

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS		41
DTS SAEP 04 2022		
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES		42
RDD PROGEPE 04 2022 (AFASTAMENTO NO PAÍS)		
RDD PROGEPE 05 2022 (LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO)		
PORTARIAS		44
PORTARIA 33 2022	PORTARIA 44 2022	PORTARIA 48 2022
PORTARIA 39 2022	PORTARIA 45 2022	PORTARIA 49 2022
PORTARIA 42 2022	PORTARIA 46 2022	PORTARIA 2050 2021
PORTARIA 43 2022	PORTARIA 47 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DTS NÚMERO 001/2022- 12 DE JANEIRO DE 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Designar os docentes Luiz Roberto Leão Ferreira (SIAPE 1295064), Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão (SIAPE 6308121) e Manuel Gustavo Leitão Ribeiro (SIAPE 1603140), para comporem a banca de Avaliação Departamental do Plano de Trabalho da professora Fernanda Serpa Cardoso (SIAPE 1949593).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA RENOVATO MARTINS

Chefe do GCM

Mat. SIAPE 1310992

#####

HELENA CARLA CASTRO

Visto: Diretor da Unidade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA ó PEB, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE nº 2280057, **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046151, e **GUSTAVO SILVA SEMAAN**, matrícula SIAPE nº 2089359, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **FÁBIO PACHECO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 3380092, de professor Adjunto, classe C, nível 3, para professor Adjunto, classe C, nível 4.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1759848
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Ementa: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA ó PEB, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores **ÉRIKA SILOS DE CASTRO BATISTA**, matrícula SIAPE nº 1887706, **LACI MARY BARBOSA MANHÃES**, matrícula SIAPE nº 2401812, e **JOÃO BOSCO BEZERRA DE FARIAS**, matrícula SIAPE nº 1174234, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor **MARCELO GARCIA SIMÃO**, matrícula SIAPE nº 1248672, de professor Adjunto, classe C, nível 2, para professor Adjunto, classe C, nível 3.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1759848

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE RIO DAS OSTRAS**DTS/RIR/RHS N.º. 02/2022, 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Ementa: Retificação da DTS/RIR/RHS N.º. 01/2022, 10 de janeiro de 2022, que designou o Grupo de Trabalho sobre o retorno presencial do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

O SENHOR CHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE do Campus Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 68.015, de 6 de janeiro de 2021),

Resolve:

- 1- Retificar a designação de professores. Onde se lê: Designar os Professores: Felipe Mello da Silva Brito, Siape 1809151; Ramiro Marcos Dulcich Picollo, Siape 2576358; Renata de Oliveira Cardoso, Siape 2444137, Susana Maria Maia, Siape 2283614; Ranieri Carli de Oliveira, Siape 1768776; a servidora técnico-administrativa: Solange de Lima Dias Reis de Oliveira, Siape 1760718, para comporem o Grupo de Trabalho sobre o retorno presencial do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras. Leia-se: Designar os Professores: Felipe Mello da Silva Brito, Siape 1809151; Ramiro Marcos Dulcich Picollo, Siape 2576358; Renata de Oliveira Cardoso, Siape 2444137, Susana Maria Maia, Siape 2283614; Ranieri Carli de Oliveira, Siape 1768776; Hayda Josiane Alves, Siape 1614203; a servidora técnico-administrativa: Solange de Lima Dias Reis de Oliveira, Siape 1760718, para comporem o Grupo de Trabalho sobre o retorno presencial do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.
- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO
Siape 1809151
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (SSN) Nº. 01/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Formação da Comissão de Estágio Probatório do Professor Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 ó Formar a Comissão de Estágio Probatório do Professor Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes (SIAPE 1747952), a qual passará a ser formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Ana Cristina Oliveira de Oliveira (SIAPE 1222365)
- Francisco Henrique da Costa Rozendo (SIAPE 1694859)
- Julia Aparecida Soares de Paula (SIAPE 2240338)
- Douglas Ribeiro Barboza (SIAPE 1804117) ó suplente.

2 ó Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 13 de janeiro de 2022

Prof. Dr. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO
Chefe de Departamento
SIAPE 1694859
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (SSN) N.º 02/2022, de 13 de janeiro de 2022.

Formação de Comissão para Avaliação de Projeto de Pesquisa.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 ó Formar a Comissão para Avaliação de Projeto de Pesquisa coordenado pelo professor Marco Marques Pestana de Aguiar Guedes, intitulado: "Reconstituindo o nexu entre hegemonia e subalternidade: uma proposta de leitura do caderno 25 de Antonio Gramsci". A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Ana Lívía Adriano (SIAPE 2052388)
- Emilie Faedo Della Giustina (SIAPE 3061562)
- Douglas Ribeiro Barboza (SIAPE 1804117)
- Jussara Francisca de Assis dos Santos (SIAPE 3149300) ó suplente.

2 ó Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Niterói, 13 de janeiro de 2022

Prof. Dr. FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO

Chefe de Departamento

SIAPE 1694859

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 01/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Substituição e designação de Professora como Coordenadora de Monitoria do Departamento de Arquitetura ó TAR.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 ó Designar a Prof.^a **MARILIA RAMALHO FONTENELLE**, matrícula SIAPE n.º 1084382, como Coordenadora de Monitoria do Departamento de Arquitetura, em substituição ao Prof. **MAURÍCIO MONTEIRO CAMPBELL**, matrícula SIAPE n.º 2122046.

2 ó A indicação da Coordenadora ora designada foi aprovada por unanimidade na 1ª Reunião Ordinária do Departamento de Arquitetura em 2022, realizada em 12 de janeiro de 2022.

3 ó Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

Prof.^a **RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES**

SIAPE 3293427

Chefe do Departamento de Arquitetura

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - Designar os professores TARCÍSIO MARTINS DANTAS, PEDRO VLADIMIR GONZALEZ CASTELLANOS e TADEU NAGASHIMA FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Interna de Estágio Probatório de Docentes do Departamento de Engenharia de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense.

2 - Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação e não implica em gratificação.

PROF. PEDRO VLADIMIR GONZALEZ CASTELLANOS

Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI Nº. 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Designa Membros para Composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor Leonardo Costa de Paula.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS da Universidade Federal Fluminense, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

- 1 - Designar os professores Renata Braga Klevenhusen, matrícula SIAPE 2079631, Clarisse Inês de Oliveira, matrícula SIAPE 2333194 e Taiguara Líbano Soares e Souza, Matrícula SIAPE 2245997 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor Leonardo Costa de Paula.
- 2 - A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.
- 3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF. CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA

SIAPE 1037364

Chefe do Departamento de Direito -VDI

Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda 6 VCH

Universidade Federal Fluminense - UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Designação dos membros da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Substituto de Química Geral e Físico-Química do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os professores **ELIVELTON ALVES FERREIRA**, SIAPE 2004972, **MAURO CELSO RIBEIRO**, SIAPE 2118014, e **LETÍCIA VITORAZZI**, SIAPE 2361128, como membros titulares, e **LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, SIAPE 1578490, como membro suplente, da Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Substituto de Química Geral e Físico-Química do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI).

Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PROF.º DR. LEANDRO FERREIRA PEDROSA
Chefe do Departamento de Química ó VQI
SIAPE 1895251
#####

SEÇÃO II

**RETIFICAÇÃO Nº 2 DO CALENDÁRIO DA CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE
PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE
DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço - EGL nº 01 de 9 de abril de 2021, tendo em vista a interrupção do acesso à internet na UFF e a consequente inacessibilidade às suas páginas e sistemas durante o período de votação da consulta para identificação de preferências da comunidade universitária para indicação de chefe e subchefe do Departamento de Ciências da Linguagem para o biênio 2022/2024, vem a público retificar o Calendário Eleitoral (item 11) do edital da supracitada consulta, publicado no BSUFF nº 231, p. 013, de 16/12/2021, a partir do período de votação, que passa ter a redação a seguir, permanecendo inalterados os demais itens.

- 10 a 13/01/2022 ó período de votação *on-line* com início às 08h00 do primeiro dia e término às 22h00 do último dia de votação;
- 14/01/2022 ó apuração dos votos às 11h00 e, a partir das 13h00, divulgação do resultado da apuração por e-mail e pela página do Instituto de Letras (<https://www.lettas.uff.br>);
- 17/01/2022, das 0800h às 18h00 ó recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação do resultado da consulta e de interposições de recursos no e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 18/01/2022 ó julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas ao resultado da consulta pela Comissão Eleitoral, às 12h00; homologação do resultado da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL, a partir das 14h00;
- 19/01/2022 ó encaminhamento da Ata de apuração dos votos e dos demais documentos referentes à consulta para o Colegiado de Unidade para homologação do resultado da consulta.

Niterói, 12 de janeiro de 2022

GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**RETIFICAÇÃO Nº 2 DO CALENDÁRIO DA CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE
PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE
DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço - EGL nº 01 de 9 de abril de 2021, tendo em vista a interrupção do acesso à internet na UFF e a consequente inacessibilidade às suas páginas e sistemas durante o período de votação da consulta para identificação de preferências da comunidade universitária para indicação de chefe e subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas para o biênio 2022/2024, vem a público retificar o Calendário Eleitoral (item 11) do edital da supracitada consulta, publicado no BSUFF nº 231, p. 015, de 16/12/2021, a partir do período de votação, que passa ter a redação a seguir, permanecendo inalterados os demais itens.

- 10 a 13/01/2022 ó período de votação *on-line* com início às 08h00 do primeiro dia e término às 22h00 do último dia de votação;
- 14/01/2022 ó apuração dos votos às 11h00 e, a partir das 13h00, divulgação do resultado da apuração por e-mail e pela página do Instituto de Letras (<https://www.lettas.uff.br>);
- 17/01/2022, das 0800h às 18h00 ó recebimento pela Comissão Eleitoral dos pedidos de impugnação do resultado da consulta e de interposições de recursos no e-mail cel.egl.uff@gmail.com;
- 18/01/2022 ó julgamento e divulgação dos resultados das solicitações de impugnação e de recurso relativas ao resultado da consulta pela Comissão Eleitoral, às 12h00; homologação do resultado da consulta e proclamação da chapa eleita pela CEL, a partir das 14h00;
- 19/01/2022 ó encaminhamento da Ata de apuração dos votos e dos demais documentos referentes à consulta para o Colegiado de Unidade para homologação do resultado da consulta.

Niterói, 12 de janeiro de 2022

GILDETE DA SILVA AMORIM MENDES FRANCISCO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITOCONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO, VICE-COORDENAÇÃO E ÓRGÃO COLEGIADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (MESTRADO
PROFISSIONAL)

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS nº 016/2021 da ESD de 17 de dezembro de 2021, publicada no BS UFF nº 234 de 21 de dezembro de 2021, torna pública a **homologação das chapas inscritas** regularmente no processo de consulta eleitoral para a escolha da coordenadora, vice-coordenadora e órgão colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça Administrativa (mestrado profissional), com a seguinte composição:

Coordenação e vice-coordenação do PPGJA: Chapa Única Coordenadora: Helena Elias Pinto (SIAPE Nº 1667159) Vice-coordenadora: Maria Lívia do Nascimento (SIAPE Nº 6310290)
Membros do Colegiado do Curso: Chapa única Membros docentes: Aluísio Gomes da Silva Junior (SIAPE Nº 307642) Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva (SIAPE Nº 6311400) Rosa Inês Novais Carneiro (SIAPE Nº 304117) Fernanda Duarte L. L. da Silva (SIAPE Nº 1775513) Rafael M. Iorio Filho (SIAPE Nº 2333251) Membros discentes: Titular - Vinícius Teixeira do Carmo (M. 067.221.019) Suplente - Lilian Bianchi Pflieger (M. 067.221.011)

A votação ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2022, das 10h às 17h, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvido pelo STI, conforme Resolução N. 005/2020, do CUV que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de consultas eleitorais *on line* na UFF. Por decisão do CUV n. 002/2021 estabelece que as eleições *on line* serão realizadas através do sistema de votação *on line Helios Voting*, homologado pelo STI.

Niterói, 13 de janeiro de 2022.

PROF. CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO

Presidente da CEL

#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO
COLEGIADO DA EST ó BIÊNIO 2022/2023

EDITAL Nº 08 de 13 de janeiro de 2022

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EST Nº17 de 18 de outubro de 2021, de acordo com as Resoluções CUV Nº 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) e Resolução CUV Nº005/2020 da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais e Finanças - EST, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes do Colegiado da EST ó Biênio 2022/2023.

Art.1º - Substituição de Edital:

Este Edital substitui o Edital nº06 de 13 de dezembro de 2021, nos seguintes artigos 8º 9º, 12º, 13º, 14º e 15º.

Art.2º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 19 de novembro de 2021, é composta pelos docentes Antônio de Souza Boechat, Paulo Mauricio Tavares Siqueira, Daniella Munhoz da Costa Lima, Débora Bogéa da Costa Tayt-Son como membros titulares, Américo da Costa Ramos Filho e Saulo Barroso Rocha como membros suplentes, sendo *presidida pelo professor Antônio de Souza Boechat*.

Art.3º - Dos Candidatos:

São elegíveis para o cargo de Representante Docente no Colegiado de Unidade os professores lotados em Departamentos pertencentes àquela Unidade, conforme o Art.31, Inciso III e § 3º do RGCE.

Art.4º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 10h00min do dia 20/12/2021 até o dia 10/01/2022, no horário limite das 14h00min, por meio de um requerimento, encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado, por meio do e-mail da secretaria da EST pelo e-mail: est@id.uff.br, devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa - Representantes Docentes do Colegiado da EST - Biênio 2022/2023**. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da UFF, devendo ser anexada ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 13h59min do dia 10 de janeiro de 2022, contendo o REQUERIMENTO devidamente preenchido com o nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art.5º - Da divulgação das inscrições:

No dia 11/01/2022 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições.

Art.6º - Dos Recursos:

Conforme Art.16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis, ao Colegiado de Unidade. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, devem ser apresentados por escrito conforme Art. 62, Título VI do RGCE no período compreendido entre 12/01/2022 até o dia 14/02/2022 às 17h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail est@id.uff.br.

Art.7º - Da Homologação da(s) Chapa(s):

No dia 17/01/2022 até as 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) homologará a(s) chapa(s) que estiver(em) de acordo com o Edital.

Art.8º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 18/01/2022 até o dia 01/02/2022, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.9º - Da data e local da consulta:

a) A Consulta Eleitoral online ocorrerá no período compreendido entre as 00h00min do dia 02/02/2022 e as 23h59min do dia 03/02/2022 de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir:
<<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>>

b) A Consulta Eleitoral será pelo Link: eleicoes.uff.br exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere aos Docentes.

Art. 10º - Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.11º - Do Direito a voto:

Conforme Art.19, inciso IX do RGCE, para a presente consulta tem direito a voto todos os docentes vinculados àquela Unidade, ou seja, todos os docentes vinculados à EST.

Art.12º - Da Apuração:

- a) A apuração dos votos será realizada pelo Sistema online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;
- b) A apuração dos votos realizados de forma remota será efetuada no dia 04/02/2022 a partir das 10h00min.

Art.13º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 04/02/2022 às 16h00min.

Art. 14º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE. Tais recursos devem ser formalizados no período compreendido entre 07/02/2022 até o dia 09/02/2022 às 17h00min, devendo ser encaminhados ao e-mail est@id.uff.br

Art.15º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 10/02/2022 a partir das 10h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EST.

Art.16º - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL), e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

a) As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 13 de janeiro de 2022.

PROF. ANTÔNIO DE SOUZA BOECHAT
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO
COLEGIADO DA EST 6 BIÊNIO 2022/2023

EXTRATO DAS DATAS DO EDITAL N° 08 13 de janeiro de 2022.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EST N°17 de 18 de outubro de 2021, de acordo com as Resoluções CUV N° 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) e Resolução CUV N°005/2020 da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais e Finanças - EST, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Representantes Docentes do Colegiado da EST 6 Biênio 2022/2023.

ATIVIDADES	DATA
01 - Inscrição de Chapas	20/12/2021 a 10/01/2022
02 - Divulgação das Chapas Inscritas	11/01/2022
03 - Homologação das Chapas	17/01/2022
04 - Votação	02/02/2022 a 03/02/2022
05 - Divulgação do Resultado da Eleição	04/02/2022
06 - Homologação do Resultado da Eleição	10/02/2022

Niterói, 13 de janeiro de 2022

ANTÔNIO DE SOUZA BOEHAT
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

EDITAL 2022 ó Especialização em Advocacia (Niterói)

O Colegiado do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia ó Residência Jurídica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2022 na forma deste Edital e seu anexo.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros e Estrangeiros	Graduação em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	07 de Março de 2022	24 meses	R\$ 50,00
09 (nove) NITERÓI				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 O currículo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia ó Residência Jurídica foi aprovado pela Resolução CEP/UFF nº 401/2011 e pode ser obtido no endereço: <http://www.conselhos.uff.br/cep/resolucoes/2011/401-2011.pdf>

1.3 O curso de Residência Jurídica, abrange atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão geridas pela UFF e não criará vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública Federal.

1.4 O presente Edital destina-se a habilitação de 09 (nove) candidatos com a aprovação dos (09) nove primeiros colocados para o preenchimento imediato.

1.5 As bolsas serão destinadas apenas aos 06 (seis) primeiros candidatos classificados.

1.6 Os candidatos classificados na sétima, oitava e nona posição não receberão bolsa até que, eventualmente, ocorra a vacância de uma das vagas dos seis primeiros colocados, sem que haja direito à percepção retroativa das bolsas.

1.7 Para a classificação dos candidatos, será considerado, em ordem decrescente, o número dos graus obtidos ao final do certame.

1.8 Todas as informações referentes ao concurso para ingresso no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização em Advocacia ó Residência Jurídica poderá ser acessada na página do Departamento de Direito Aplicado: <http://dda.uff.br> ou pelo e-mail : par.esd@id.uff.br

Local - SEDE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO

Departamento de Direito Aplicado ó Secretaria

End.: Rua Tiradentes, nº 17, Ingá - Niterói, RJ

CEP: 24.510-210

2. Inscrição

2.1 - As inscrições serão realizadas pelo sistema *on-line*, obtendo a ficha de inscrição na página do Departamento de Direito Aplicado ó DDA , <http://dda.uff.br> e a ficha de inscrição com toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail da Coordenação da Residência Jurídica: par.esd@id.uff.br

2.2. **Horário de atendimento aos e-mails é de** segunda à sexta feira, das 9h às 18h.

2.3. O **Período:** De 17/01/2022 à 28/01/2022.

2.4. Documentação a ser enviada juntamente com a ficha de inscrição

- a. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original atualizada (dentro dos últimos seis meses) de conclusão de curso de graduação.
- b. Histórico Escolar, com a data de conclusão do curso.
- c. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- d. *Curriculum vitae*.
- e. Duas fotos 3 X 4. (a ser entregue na data da prova escrita)
- f. Comprovante de habilitação regular na Ordem dos Advogados do Brasil, contendo o número de registro como advogado **NO ATO DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO ou NO ATO DA POSSE, apresentando o protocolo de registro na OAB no Ato de Inscrição.**
- g. Comprovante do pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na Guia de Recolhimento da União ó GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: **0250158355**

Competência: **Mês de pagamento da taxa (01/2022)**

Vencimento: **data de pagamento da taxa (28/01/2022)**

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

2.5 Da Isenção de taxa de inscrição

2.5.1 O candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá enviar para o e-mail par.esd@id.uff.br ó **Coordenação do curso de pós-graduação em advocacia Residência Jurídica**, enviando Requerimento de Isenção, ASSINADO E DIGITALIZADO, no período de 10/01/2022 à 13/01/2022, devendo apresentar DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, além do comprovante de renda familiar mensal no valor de até 04 (quatro) salários mínimos, por meios dos seguintes documentos:

- a. Fotocópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência de todos os membros da família;
- b. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da família que sejam empregados;
- c. Fotocópia do contracheque de todos os membros da família;
- d. Fotocópia da Declaração anual de Imposto de Renda do último ano;
- e. Em estado desempregados, apresentar declaração, de próprio punho, afirmando que não exerce qualquer atividade profissional e que está impossibilitado de arcar com as despesas de inscrição no certame, estando ciente da sua responsabilização civil e criminal, além de eliminação do certame, no caso de declarações falsas.

2.6.2. O deferimento da isenção da inscrição será publicado no site do Departamento de Direito Aplicado, <http://dda.uff.br> a partir do dia 14/01/2022 **e enviado por e-mail a resposta.**

2.6.3 No caso de indeferimento da isenção da inscrição, o candidato poderá realizar sua inscrição na forma do item 2 deste Edital.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. Prova Escrita, Prova Prática, Análise Curricular e Entrevista.

3.1.1 Regra de atribuição de pontos à prova escrita

TIPO DE PROVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE ATRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO À PROVA
Discursiva	02 (duas)	4,0 (total)
Peça Processual	01 (uma)	6,0 (total)

3.1.1.1 As questões das provas versarão sobre a matéria integrante do programa deste Edital. (Anexo 1)

3.1.1.2 Ao avaliar as questões discursivas e de peça processual, a Banca Examinadora analisará o conhecimento jurídico do candidato, a clareza e coerência na exposição das ideias e a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais.

3.1.1.3 O candidato deverá responder no Caderno de Respostas próprio, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

3.1.1.4 Será eliminado o candidato que inserir qualquer tipo de identificação no caderno de respostas.

3.1.1.5 Não será permitida a consulta à legislação, livros, qualquer tipo de impressos ou anotações.

3.1.1.6 É expressamente proibido o uso de aparelhos eletrônicos tais como celulares, tablete, fone de ouvido, e demais formas de comunicações com terceiros, sendo vedada a gravação de qualquer fase do certame.

3.2 6 Regras para atribuição de pontos na prova prática

Item	Avaliação	Atribuição máxima de pontos
Sistema de acompanhamento processual;	3 perguntas feitas	3,00

	pela banca	
Análise de processos a partir de peças	3 perguntas feitas pela banca	3,00
Recursos cabíveis e estratégias	3 perguntas feitas pela banca	2,00
Decisões interlocutórias e Decisões Terminativas ó análise e procedimentos	3 perguntas feitas pela banca	2,00

3.3 Regra de atribuição de pontos à avaliação de títulos

Categorias	Itens pontuáveis	Máximo de pontos
Formação acadêmica	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas = 0,1 cada.	2,0
Experiência profissional pertinente	Ano de exercício profissional pertinente à área jurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	3,0
Produção	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0
Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	2,0

3.4 Regra para atribuição de pontos na entrevista:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Disponibilidade e flexibilidade de tempo	2,0
Comprovação do exercício da prática jurídica contemplando Estágios e Exercício da Advocacia (peças processuais e responsabilidades em processos e/ou assessoria jurídica)	5,0
Habilidade para atendimento ao público (Conversação, técnicas de conciliação, reação a situações adversas)	3,0

3.5 Regra de atribuição de pesos às provas:

Nota Prova escrita (x2)+Nota da prova Prática (x3)+Nota da avaliação de títulos (x1)+entrevista (x2)

8

3.6 - Do Concurso (conforme Resolução CEP 46/91)

3.6.1 - O Concurso Público compreenderá quatro etapas, sendo que a cada um dos itens abaixo será atribuída a nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se, ainda a atribuição dos seguintes pesos.

- a) Prova de Conteúdo ó eliminatória e escrita - **PESO 2;**
- b) Prova Prática - eliminatória e oral ó **PESO 3**
- c) "*Curriculum Vitae*ö devidamente comprovado - **PESO 1;**
- d) Entrevista com comprovantes de exercício da advocacia - **PESO 2.**

3.6.2 - A prova escrita terá duração de 4 horas, **NÃO SENDO** permitida a consulta a qualquer material durante a realização da prova.

3.6.3 - Cada examinador atribuirá uma nota para cada etapa da seleção, gerando uma **NOTA FINAL**, **que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, considerando os pesos acima.**

3.6.4 - O candidato que faltar a qualquer uma das provas será considerado eliminado.

3.6.5 - Considera-se aprovado na Prova de Conteúdo o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), apurada a partir das notas atribuídas pelos Membros da Comissão Examinadora.

3.6.6 - Considera-se aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver média igual ou superior a 7 (sete), apurada a partir das notas atribuídas pelos Membros da Comissão Examinadora.

3.6.7 ó As notas obtidas pelo candidato na análise dos Currículos e na Entrevista terão como objetivo a classificação dos candidatos

3.6.8 - Considerar-se-á habilitado no Concurso o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7 (sete).

3.6.9 - A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem decrescente da Média Final atribuída aos diferentes candidatos compreendendo-se por **MÉDIA FINAL**, a média aritmética das **NOTAS FINAIS** atribuídas por cada examinador.

3.6.10 - Os critérios para casos de desempate serão os seguintes, pela ordem:

- a) A soma das notas das Provas de Conteúdo (escrita) atribuídas, por Examinador;
- b) A soma das notas atribuídas, por examinador, na Prova Prática;
- c) O tempo de exercício profissional na advocacia.

3.6.11 - Ao término do concurso a Comissão Examinadora apresentará relatório acompanhado de quadro, no qual se discriminarão as notas atribuídas a cada candidato, por Examinador, em cada uma das provas do Concurso, bem como a média obtida, todas indicadas com precisão de centésimos sem arredondamento.

3.6.12 - Constará do relatório de que trata este artigo o Mapa de Classificação dos candidatos habilitados, elaborado na forma estabelecida no artigo anterior.

3.6.13 - Constará, também, do relatório, a ciência dada aos candidatos do resultado final do concurso.

3.6.14 - A ciência a que se refere o parágrafo anterior poderá, por parte dos candidatos, ser expressa ou não.

3.7 Cronograma

3.7.1 Inscrições

3.7.1.1 Data: 17/01/2022 a 28/01/2022

3.7.1.2 Local: formulário de inscrição no site do Departamento de Direito Aplicado ó <http://dda.uff.br> e envio de e-mail com ficha e documentos para par.esd@id.uff.br

3.7.1.3 Pedido da Isenção de taxa de Inscrição: 10/01/2022 à 13/01/2022.

3.7.1.4. Publicação do (in)deferimento da Isenção de Taxa de Inscrição: 14/01/2022

3.7.1.5 Publicação do (in)deferimento das Inscrições: 31/01/2022

3.7.2 Prova escrita (caráter eliminatório, aos que não obtiverem a média de 7,0 pontos)

3.7.2.1 Data: 14/02/2022 das 10h às 14h

3.7.2.2 Local: Faculdade de Direito (sala a ser divulgada)

3.7.2.3 Divulgação do resultado da prova escrita: 16/02/2022

3.7.2.4 Horário: A partir das 17h

3.7.2.5 Local: no site do DDA, <http://dda.uff.br>

3.7.2.6 Vista de Prova

3.7.2.7 Data: 17/02/2022

3.7.2.8 Local: Requerimento por e-mail para par.esd@id.uff.br e recebimento da prova no e-mail informado pelo candidato de forma digitalizada.

3.7.2.9 Horário: 09 às 12 horas

3.7.2.10 Dos recursos:

3.7.2.10.1 Prazo para interposição dos recursos: até as 18horas do dia 18/02/2022.

3.7.2.10.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail endereçado à **Coordenação do curso de pós-graduação em advocacia Residência jurídica** par.esd@id.uff.br, com apresentação das justificativas.

3.7.2.10.3 Divulgação do resultado dos recursos: 21/02/2022, no site do DDA.

3.7.3 Prova Prática (somente para os candidatos com média maior ou igual a 7,00 na prova de Conteúdo (Escrita))

3.7.3.1 Data: 22/02/2022

3.7.3.1 Local: Departamento de Direito Aplicado

3.7.3.2 Horário: das 10 às 17 horas

3.7.3.3 Apresentação dos resultados da Prova Prática

3.7.3.4 Data 23/02/2022

3.7.3.5 Local: site do Departamento de Direito Aplicado: <http://dda.uff.br>

3.7.3.6 Horário: 10 horas

3.7.3.7 **Os currículos deverão ser entregues impressos no dia da prova prática.**

3.7.3.8 O Título exigido poderá ser apresentado no ato da posse. No entanto, a ausência da comprovação de qualquer título enseja a não pontuação

3.7.4 - Análise do *curriculum vitae* feita pela banca (Classificatória)

3.7.4.1 Data: 23/02/2022

3.7.4.2 Horário: 10h às 18 horas

3.7.4.3 Local: Departamento de Direito Aplicado - DDA

3.7.4.4 Divulgação do resultado da prova de curriculum

3.7.4.5 Data 23/02/2022

3.7.4.6 Horário: A partir das 20h

3.7.4.7 Local: site do Departamento de Direito Aplicado: <http://dda.uff.br>

3.7.5 - Entrevista

3.7.5.1 Data: 24/02/2022

3.7.5.2 Horário: 10h às 16 horas

3.7.5.3 Local: Departamento de Direito Aplicado - DDA

3.7.5.4 Divulgação do resultado da prova de entrevista

3.7.5.5 Data 24/02/2022

3.7.5.6 Horário: A partir das 18h

3.7.5.7 Local: site do Departamento de Direito Aplicado: <http://dda.uff.br>

3.7.6 ó Prazo para recurso da Prova Prática, Análise de Curriculum Vitae e Entrevista.

3.7.6.1 Data: 25/02/2022

3.7.6.2 Horário: Até as 16horas

3.7.6.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail endereçado à par.esd@id.uff.br , com apresentação das justificativas.

3.7.6.4 Divulgação do resultado dos recursos: 07/03/2022.

3.7.7 ó Divulgação do Resultado Final

3.7.7.1 Data: 08/03/2019

3.7.7.2 Horário: 14h

3.7.7.3 Local: site do Departamento de Direito Aplicado: <http://dda.uff.br>

3.8 Recurso

3.8.1.O Candidato poderá apresentar recurso dentro do prazo constante no item 3.7, devidamente fundamentado, apontando a questão que pretende seja reavaliada pela banca examinadora.

3.8.2 O recurso poderá ser mediante envio de e-mail para o seguinte endereço: par.esd@id.uff.br

3.8.3 Os recursos que não forem fundamentados ou intempestivos serão indeferidos.

3.8.4 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do certame.

3.9 Início das aulas: 14/03/2022 ó SEMINÁRIO DAS 10 ÀS 13:30 H - Apresentação do Departamento, do Curso de Residência Jurídica, Professores, Regimento, Cumprimento de Carga Horária, Secretaria Acadêmica do Curso, Representação do Residente.

4 Disposições gerais

4.1 A análise curricular e a entrevista terão caráter classificatório.

4.2 **No ato de inscrição do certame**, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, **em DECLARAÇÃO ESPECÍFICA**, onde se destaca:

4.2.1 ó O cumprimento da grade curricular que compõe o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Residência Jurídica, composta pelas seguintes disciplinas e respectivas cargas horárias:

Disciplinas	Carga Horária
Atividades Práticas	1.600 h
Metodologia de Pesquisa Jurídica	30 h
Atividade de Pesquisa	620 h
Direito Material (Público, Privado ou Novos Direitos)	60 h
Teoria do Processo	90 h
Monografia	---
CH TOTAL	2.400 h

4.2.2 6 Disponibilidade para o cumprimento da carga horária, de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas, a critério da Coordenação da Residência Jurídica, podendo sofrer alterações a cada semestre segundo o planejamento estratégico do Departamento, Quadro de Horários aprovado e Atividades de Extensão e Assistência Jurídica.

4.2.3 6 Cumprimento de atividades acadêmicas, segundo orientação dos professores orientadores, na forma da metodologia proposta pelo departamento e que contempla a Prática e Assistência Jurídica em todas as áreas do Direito.

4.2.4 6 Acompanhamento dos processos distribuídos com responsabilidade profissional, em todas as peças, fases e procedimentos, incluindo-se audiências e prazos processuais.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e que possam conciliar a carga horária do curso com as atividades exercidas na UFF.

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas que vierem a ser ocupadas, na presente Seleção, às pessoas portadoras de deficiência, condicionada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.

4.4.1 A deficiência deverá ser informada e comprovada no ato da inscrição;

4.5 Os alunos classificados, excetuando-se aqueles discriminados no item 4.3, receberão uma bolsa auxílio acadêmica, tratando-se de Curso de Pós-graduação *lato sensu*, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

4.6 O aluno não poderá ter nenhum outro tipo de vínculo ou encargos profissionais que impeçam de exercer as atividades a serem desenvolvidas durante o período em que estiver exercendo a residência jurídica, sob pena de não poder perceber a bolsa referida no item

Niterói, 13 de dezembro de 2021.

EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES
Mat. SIAPE nº 06748283
Coord. do Curso de Pós-Graduação em Advocacia
Residência Jurídica
#####

ANEXO I- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Direito Civil: Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro. Pessoas naturais. Estatuto da Pessoa com Deficiência (L. 13.146/2015). Pessoas jurídicas. Domicílio. Bens. Fatos jurídicos: negócio jurídico; atos jurídicos lícitos; atos ilícitos. Prescrição e decadência. Direitos das obrigações: Modalidades de obrigações; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações. Contratos em geral. Espécies de contrato: compra e venda; troca ou permuta; doação; locação de coisas; locação de imóveis (L.8245/91 e suas alterações); empréstimo: comodato e mútuo; empreitada; mandato; transporte; seguro; fiança. Direitos reais: posse; direitos reais; propriedade (aquisição da propriedade, perda de propriedade, direitos de vizinhança, condomínio); superfície; servidões; direito de usufruto; direito de uso; direito de habitação; direito do promitente comprador; penhor, hipoteca e anticrese. Direito de família: do casamento (capacidade, impedimentos e causas suspensivas, habilitação, celebração e prova do casamento, invalidade do casamento, da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal); do parentesco; do regime de bens entre cônjuges; dos alimentos; do bem de família; tutela e curatela. Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha.

2. Direito do consumidor: Dos direitos do consumidor: direitos básicos do consumidor; qualidade dos produtos e serviços, da prevenção e reparação de danos (proteção à saúde e segurança; responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; responsabilidade pelo vício do produto e do serviço; decadência e prescrição; desconsideração da personalidade jurídica); práticas comerciais (disposições gerais; oferta e publicidade; práticas abusivas; cobrança de dívidas; banco de dados e cadastros de consumidores); proteção contratual (cláusulas abusivas; contrato de adesão); proteção do consumidor em juízo (ações coletivas; ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços; coisa julgada).

3. Direito Penal e Processual Penal: Direito Penal: 1. História do Direito Penal: escola clássica, positivismo jurídico, direito penal moderno. 2. História do Direito Penal Brasileiro. 3. Normas penais incriminadoras e não incriminadoras. Norma penal em branco e suas classificações. 4. Interpretação e integração da norma penal. Analogia e interpretação analógica. 5. Princípios do Direito Penal: legalidade/reserva legal (art. 1º, CP): anterioridade, taxatividade, lei escrita e estrita; lesividade/ofensividade; intervenção mínima (ultima ratio); fragmentariedade; intranscendência/pessoalidade da pena; princípio da humanidade das penas; individualização da pena (cominação, aplicação e execução); proporcionalidade; culpabilidade; insignificância/bagatela. 6. Lei penal no tempo e lei penal no espaço. 7. Conflito aparente de normas. 8. Conceito analítico de crime: conduta típica, antijurídica e culpável. 9. Causalismo e finalismo. 10. Elementos da conduta típica. 11. Omissão própria e imprópria. 12. Dolo e culpa. 13. Teoria da imputação objetiva. 14. Concausas. 15. Tipicidade. 16. Teoria do erro. 17. Iter criminis: tentativa, desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. 18. Crime impossível. 19. Antijuridicidade e causas de sua exclusão: legítima defesa, estado de necessidade, estrito cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. 20. Culpabilidade e causas de sua exclusão: obediência hierárquica e coação moral irresistível. 21. Teoria da pena e conseqüências jurídicas do crime. 22. Política criminal atual. 23. Pena privativa de liberdade, penas restritivas de direitos e pena de multa. 24. Efeitos da condenação. 25. Aplicação da pena. 26. Suspensão condicional da pena. 27. Livramento condicional. 28. Medida de segurança. 29. Ação penal. 30. Extinção da punibilidade. 31. Crimes em espécie: crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a paz pública, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública. 32. Leis penais especiais. **Processo Penal.** 33. O Processo Penal no tempo, no espaço e seus princípios. 34. Notícia de crime e Inquérito Policial. 35. Tipos de procedimentos: comum, sumário e sumaríssimo/Juizados Especiais Criminais. 36. Ação penal pública e privada. Denúncia e queixa-crime. 37. Competência em matéria penal. 38. Medidas cautelares e prisão. 39. O procedimento especial do Tribunal do Júri. 40. Provas no processo penal. 41. Recursos no Processo Penal. 42. Ações de impugnação: Habeas Corpus e Revisão criminal. Criminologia: 43. Teorias legitimadoras e deslegitimadoras da pena. 44. Garantismo,

minimalismo e abolicionismo penal. 45. Positivismo criminológico. 46. Virada sociológica e Escola de Chicago. 47. Associação diferencial e crimes do colarinho branco. 48. Labelling approach. 49. Criminologia crítica.

4. Direito Processual Civil: Normas processuais civis. Jurisdição e Ação. Limites da Jurisdição Nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Sujeitos do processo: partes e procuradores; litisconsórcio; intervenção de terceiros; juiz e auxiliares da justiça, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública. Atos processuais: forma dos atos processuais, atos em geral, prática eletrônica dos atos processuais, atos das partes, pronunciamentos do juiz, atos do escrivão ou chefe de secretaria, tempo e lugar dos atos processuais, prazos processuais; comunicação dos atos processuais (citação, intimação e cartas); nulidades; distribuição e registro; valor da causa. Tutela provisória: disposições gerais; tutela de urgência; tutela de evidência. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença: procedimento comum (petição inicial, improcedência liminar do pedido, conversão da ação individual em ação coletiva, audiência de conciliação e mediação, respostas do réu e revelia, saneamento do processo, julgamento conforme o estado do processo- extinção do processo, julgamento antecipado de mérito, julgamento antecipado parcial de mérito-, audiência de instrução e julgamento, provas, sentença e coisa julgada, liquidação da sentença); cumprimento de sentença (cumprimento provisório de obrigação de pagar quantia certa; cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa; cumprimento de prestação de alimentos; cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; cumprimento de obrigação de fazer; não fazer ou entregar coisa. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: consignação em pagamento; ações possessórias; inventário e partilha; ações locatícias (L. 8245/91); ações de família; ações de alimentos (L. 5478/68); ação monitoria; ações referentes à falência e à recuperação judicial (L. 11101/2005); mandado de segurança (L. 12016/2009); ação popular (L. 4717/65); ação civil pública (L. 7347/85, L. 8078/90, L. 8249/92). Jurisdição voluntária: notificação e interpelação; alienação judicial; divórcio e separação consensual, extinção consensual de união estável e alteração de regime de bens no matrimônio, abertura e cumprimento de testamentos e codicilos, interdição e as alterações sofridas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (L. 13.146/2015). Execução: disposições gerais, partes, competência, requisitos (título executivo e exigibilidade da obrigação), responsabilidade patrimonial, diversas espécies de execução (execução para a entrega da coisa, execução das obrigações de fazer ou não fazer, execução por quantia certa, execução contra a Fazenda Pública, execução de alimentos); embargos à execução; suspensão e extinção do processo de execução. Processos nos Tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: disposições gerais; ordem dos processos no Tribunal; incidente de assunção de competência; incidente de arguição de constitucionalidade; conflito de competência; homologação de sentença estrangeira e de concessão do exequatur à carta rogatória; ação rescisória; incidente de resolução de demandas repetitivas; reclamação; recursos (disposições gerais; apelação, agravo de instrumento; agravo interno; embargos de declaração; recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça). Disposições gerais e transitórias. Juizados Especiais (L. 9099/95, L. 10259/2001, L. 12.153/2009).

5. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho:

DIREITO DO TRABALHO - Teoria geral do direito do trabalho. Direito do trabalho: conceito, fontes, princípios, interpretação, legislação do trabalho no Brasil. Evolução, renúncia e transação. Direito constitucional do trabalho. Reforma trabalhista. Da relação de trabalho; Do empregado. Condições especiais de trabalho. Nacionalização do trabalho. Trabalho da mulher e do menor. Do empregador. Do contrato de trabalho. Da alteração do contrato de trabalho. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Da extinção do contrato de trabalho. Estabilidade e garantia de emprego. Da duração do trabalho. Do salário e remuneração. Prescrição e decadência. Da responsabilidade civil no direito do trabalho. Normas tutelares. Fundo de garantia por tempo de serviço. Direito coletivo do trabalho. Entidades sindicais e organização. Sindicalização dos servidores públicos. Negociação coletiva. Convenção coletiva. Arbitragem. Greve. Lockout. Prescrição e decadência. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO** - Teoria geral do direito processual do trabalho. Direito processual do trabalho: princípios, fontes, autonomia e interpretação. Organização da justiça do trabalho. Competência da justiça do trabalho. Das

partes e dos procuradores na justiça do trabalho. Dos atos processuais. Da petição inicial e da resposta. Dissídio individual de trabalho. Processo e procedimentos. Prazos. Exceções. Nulidades. Recursos. Execução. Prescrição. Prerrogativas da fazenda pública. Aplicação subsidiária do código de processo civil. Comissão de conciliação prévia. Dissídio coletivo. Processo e procedimento. Competência. Limites do poder normativo. Efeitos da sentença normativa. Recursos cabíveis. Mediação e arbitragem. Da audiência trabalhista. Provas no processo do trabalho. Sentença trabalhista e coisa julgada. Dos recursos no processo do trabalho. Sistema recursal trabalhista. Espécies de recursos. Pressupostos. Efeitos. Juízos de admissibilidade. Liquidação no processo do trabalho. Execução trabalhista. Execução provisória e definitiva. Norma de procedimento. Mandado de citações. Liquidação da sentença. Embargos à execução. Exceção de pré-executividade. Execução contra a fazenda pública. Precatórios. Procedimentos especiais. Dos procedimentos especiais trabalhistas. Procedimentos e ações civis aplicáveis ao processo do trabalho.

ANEXO 2- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**Direito civil (coleção completa ou obra completa):**

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil brasileiro*. Saraiva.
TARTUCE, Flavio. *Manual de Direito Civil* (volume único). Gen Elsevier/Método.
ROSENVALD, Nelson; CHAVES, Cristiano. *Curso de Direito Civil*. Juspodium.

Direito do consumidor:

BENJAMIN, Antonio Herman; MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. *Manual de Direito do Consumidor*. Editora Revista dos Tribunais.
DENARI, Zelmo. Código brasileiro de defesa do consumidor - Comentado pelos autores do anteprojeto. Forense

Direito processual civil (coleção completa ou obra completa):

DIDIER Jr., Fredie *et alii*. *Curso de Direito Processual Civil*. Juspodium.
FLEXA, Alexandre; MACEDO, Daniel; BASTOS, Fabrício. *Novo Código de Processo Civil*. Juspodium.
GRECO, Leonardo. *Instituições de Processo Civil*. v.1 e v.2. Forense.
HARTMANN, Rodolfo Kronemberg. *Curso completo de processo civil*. Impetus.
CABRAL, Antonio do Passo; Cramer, Ronaldo. *Comentários ao Novo Código de Processo Civil*. Forense.

Direito do trabalho e processo do trabalho:

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de Direito do Trabalho*. 19. ed., São Paulo: LTr, 2020.
CASSAR, Vólia Bomfim. *Direito do Trabalho*. 18. ed., Método (Gen), 2021.
PEREIRA, Leone. *Prática Jurídica Trabalhista*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
SCHIAVI, Mauro. *Manual Didático de Direito Processual do Trabalho*. 3ª Edição, Editora Juspodivm. 2022..

Direito penal e processo penal:

ANITUA, Gabriel Ignacio. *Histórias dos pensamentos criminológicos*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo et al.. *Direito penal brasileiro: primeiro volume: teoria geral do direito penal*. 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2013.
ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo et al. *Direito penal brasileiro: segundo volume, primeiro tomo: introdução histórica e metodológica, ação e tipicidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2010
ZAFFARONI, Eugenio Raúl; BATISTA, Nilo et al.. *Direito penal brasileiro: segundo volume, segundo tomo*. Rio de Janeiro: Revan, 2017.

DE BEM, Leonardo Schmitt; MARTINELLI, João Paulo. *Direito Penal: lições fundamentais ó parte geral*. 5 ed. Belo Horizonte: DºPlácido, 2020.
MALAGUTI, Vera. *Introdução Crítica à Criminologia Brasileira*. Ed. Revan, 2011.
LIMA, Renato Brasileiro de. *Manual de Processo Penal*. Ed. Juspodivm.
NICOLITT, André. *Manual de Processo Penal*. Ed. DºPlácido.
PRADO, Luiz Régis. *Curso de Direito Penal Brasileiro*. 19ª Ed, Rio de Janeiro: Forense, 2021.
TAVARES, Juarez. *Fundamentos da teoria do delito*. 3. ed. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2020..

EDITAL 2022

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2022 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	16/03/2022	825 horas em 2 anos	1 Salário Mínimo
30	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

2. Inscrição**2.1. Local:**

As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail: mss.isc@id.uff.br

2.2. Período:

De 18 de janeiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022.

2.3. Documentação:

2.3.1 Ficha de inscrição: conforme ANEXO I.

2.3.2 Fotocópia autenticada (frente e verso), em arquivo único, do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Arquivo digitalizado do Histórico escolar.

2.3.4 Arquivo digitalizado do documento oficial de identidade, no qual conste a naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.3.5 Arquivo digitalizado do *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados, em ordem de apresentação.

2.3.6 foto 3 X 4.

2.3.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de 01 salário mínimo vigente.

Obs.: Toda a documentação deverá ser enviada em formato pdf.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158290 (DCF)

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ (*preencher o valor da taxa de inscrição - 1 salário mínimo*)

Valor Total: R\$ (*repetir valor principal*)

3. Processo de Seleção

3.1. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

3.1.1 Provas

Tradução de texto técnico em língua estrangeira (Inglês).

3.1.2 ó Análise de *Curriculum Vitae*

3.1.3 - Entrevista

3.2 CRONOGRAMA

3.2.1 Inscrições

3.2.3.1 Data: 18 de janeiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022

3.2.3.2 Local: As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail mss.isc@id.uff.br

3.2.4 Prova escrita

3.2.4.1 Data: 9/03/2022 Horário: 19 horas

3.2.4.2 Local: Departamento de Saúde e Sociedade / Instituto de Saúde Coletiva - Hospital Universitário Antônio Pedro (3º Andar do Prédio Anexo)

3.2.4.3 Entrevista

3.2.4.4 Data: 9/03/2022 Horário: 20 horas

3.2.4.5 Análise do *curriculum vitae*

3.2.2.6 Data: 10/03/2022

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 11/03/2022 Horário: 18 horas

3.2.5.2 Local: Site do Instituto de Saúde Coletiva ([HTTPS://www.isc.uff.br](https://www.isc.uff.br)).

3.3 MATRÍCULA

3.3.3 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.4 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 maior idade.

3.3.2.2 maior nota de currículo.

3.3.2.3 maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de Avaliação do Curso, através de sua Coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.6 A obtenção do certificado de conclusão do curso está condicionada à aprovação em todas as atividades obrigatórias do Curso e à realização do TCC, que deve ser aprovado com nota igual ou superior a 7,0 (sete) e em consonância com as normas estabelecidas pelo regimento Interno do Curso.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *õ*Lato Sensuõ em MTC/Acupuntura da UFF.

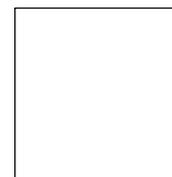
Niterói, 4 de janeiro de 2022.

Prof. DURVAL DIONÍSIO SOUZA MOTA
Coordenador do Curso de MTC/Acupuntura
#####

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE



Matrícula L085.122.____

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SOCIEDADE E M.S.S.

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA/ACUPUNTURA

Nome do Curso

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME				
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	ESTADO	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (CIDADE, ESTADO, PAIS)
FILIAÇÃO (PAI/MAE)				
CPF	Nº DO CONSELHO		ESTADO CIVIL	

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/AVENIDA/TRAVESSA E Nº			BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE	
E-mail				

LOCAL DE TRABALHO

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SETOR
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO	TELEFONE

CANDIDATOS ESTRANGEIROS

PASSAPORTE Nº/PAIS

LÍNGUA ESTRANGEIRA (SOMENTE PARA CURSOS QUE EXIGEM)

<input type="checkbox"/> INGLÊS

DOCUMENTAÇÃO

<input type="checkbox"/> Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação	<input type="checkbox"/> Currículo Vitae
<input type="checkbox"/> Declaração (Caso ainda não tenha sido emitido o Diploma)	<input type="checkbox"/> Fotocópia do CPF
<input type="checkbox"/> Fotocópia do Histórico Escolar de Graduação	<input type="checkbox"/> foto 3x4
<input type="checkbox"/> Fotocópia do Registro Geral ou Carteira do Conselho	<input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento de Inscrição

Assinatura do Candidato _____ Niterói, ____ de _____ de 2022.

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO MGB/CMB no 01/2022, de 04 de janeiro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a normatização para a realização do Estágio Curricular Obrigatório I (ECO I) do Curso de Graduação em Biomedicina, Niterói, na habilitação em Análises Clínicas, em ambiente externo à UFF.

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021, de acordo com a decisão do COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA - NITERÓI, em reunião realizada em 09 de dezembro de 2021 e em concordância com o Grupo de Trabalho instituído pelo Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina, Niterói, visando estudar, discutir e propor a normatização para a realização do Estágio Curricular Obrigatório I na habilitação em Análises Clínicas, em ambiente externo,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades de Estágio Curricular Obrigatório I (ECO I), MGB00030, em Análises Clínicas, com carga horária de 500 horas, poderão ser realizadas em laboratório de análises clínicas externo à UFF (rede privada ou pública), como previsto no Projeto Pedagógico de Curso, desde que tais locais possuam as condições estabelecidas no Artigo 3º desta resolução e sem prejuízo para cada área e carga horária conforme previsto no Artigo 2º.

Art.2º O estudante deverá percorrer as seis áreas principais das Análises Clínicas com as respectivas cargas horárias, a saber: Bioquímica Clínica (83h), Hematologia Clínica (84h), Imunologia Clínica (83h), Parasitologia Clínica (83h), Microbiologia Clínica (84h) e Controle de Qualidade (83h).

Art.3º Os locais para o desenvolvimento dos estágios fora das dependências da UFF devem obedecer às seguintes condições:

- I - possuir convênio celebrado com a Universidade Federal Fluminense, segundo resolução 298/2015 CEP/UFF;
- II - contar com supervisor de campo de nível superior habilitado em Análises Clínicas no seu quadro de pessoal, que será o responsável pelo acompanhamento e avaliação do estudante no decorrer do estágio, conforme preconizado pela Resolução CEP 298/2015;
- III - permitir a orientação, avaliação e acompanhamento didático-pedagógico do estudante pelo seu orientador, conforme preconizado pela Resolução CEP 298/2015, periodicamente;
- IV - proporcionar ao estudante as condições mínimas para o desenvolvimento e aprimoramento de competências e habilidades, agregando e compartilhando conhecimentos teóricos e práticos em situações reais do ambiente de trabalho em laboratório de Análises Clínicas;
- V - apresentar condições mínimas relacionadas à biossegurança pessoal e coletiva, infraestrutura e equipamentos adequados à prática profissional;
- VI - estimular o desempenho de atividades e comportamentos éticos adequados ao bom relacionamento socioprofissional; e
- VII - respeitar estritamente as tarefas estabelecidas pelo Plano de Atividades a ser executado pelo estagiário e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art.4º O orientador do estágio deverá ser um docente da UFF com habilitação, especialização ou larga experiência comprovada em Análises Clínicas Humanas. O orientador deverá acompanhar o aluno no mínimo uma vez por semana, de acordo com a especificidade das seis áreas de atuação em laboratório de Análises Clínicas, definidas no Artigo 1º, desta resolução.

Parágrafo único. O docente orientador do estágio externo deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso.

¹ Determinação de Serviço MGB 001/2021, publicada no BS 56, de 25 de março de 2021, Seção I, p. 06. Grupo de trabalho instituído pelo Colegiado do Curso de Graduação em Biomedicina: Ronald Marques dos Santos ó Docente (Presidente), Siape 2314104; Luciana Reis Malheiros ó Docente, Siape00310671; Hye Chung Kang ó Docente, Siape 1352842; Patrícia de Fátima Lopes de Andrade ó Docente, Siape 1794445; Renata Pimentel dos Santos - Assistente em Administração, Siape 1842344; Juliana Alves da Silva ó Discente, matrícula 317048041.

Art.5º O Plano de Atividades do Estágio Curricular Obrigatório I realizado em ambiente externo à UFF deverá contemplar todas as atividades a serem desenvolvidas pelo discente ao longo do Estágio Supervisionado Externo, de acordo com o cronograma e carga horária obrigatória para cada área.

§ 1º A elaboração do Plano de Atividades, nos casos de estágio fora da UFF, é de responsabilidade do orientador de estágio junto à parte concedente e deverá seguir proposta similar do conteúdo programático de ECO I oferecido internamente.

§ 2º O Plano de Atividades de estágio deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso. Antes do início das atividades de estágio, o Termo de Compromisso e o Plano de Atividades de Estágio deverão ser disponibilizados ao discente para seu preenchimento e aceite.

§ 3º As atividades a serem desenvolvidas no estágio externo deverão contemplar as seis áreas principais descritas no Artigo 2º desta resolução.

Art.6º A avaliação do estagiário, ou seja, a verificação do desenvolvimento das habilidades e competências exigidas para a formação de profissional biomédico em Análises Clínicas, será realizada de acordo com os critérios abaixo citados, considerando os seus pesos para a elaboração da média ponderada final (fórmula):

I - avaliação docente (Orientador) do estágio - peso 3;

II - avaliação do supervisor de campo do estágio - peso 3;

III - autoavaliação do discente - peso 2; e

IV - relatório final de conclusão de estágio avaliado pelo orientador - peso 2.

Fórmula

Nota final (NF) = nota I x 0,3 + nota II x 0,3 + nota III x 0,2 + nota IV x 0,2

§ 1º A avaliação da aprendizagem será realizada de acordo com a legislação vigente, estabelecida pelo CEP/UFF, através do Regulamento dos Cursos de Graduação, Resolução nº 001/2015.

§ 2º Sendo o estágio obrigatório, a sistemática de avaliação deverá ser contínua e formativa, não sendo aplicada a Verificação Suplementar (V.S.), de acordo com o Art. 99º, §4º, do Regulamento dos Cursos de Graduação .

Art.7º A aprovação do aluno fica condicionada a obtenção de nota final mínima de 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% do total de horas efetivamente estabelecido para o estágio curricular obrigatório.

Parágrafo Único. Não há abono de faltas ao estágio, a não ser que o aluno comprove, através de documentos, as viagens a serviço ou trabalho extraordinário, em órgãos públicos ou entidades privadas, e também nos casos incursos em legislação superior e as faltas por motivos médicos, desde que devidamente documentados segundo o que dispõe o Artigo103º do Regulamento dos Cursos de Graduação².

Instituto Biomédico, 04 de janeiro de 2022.

ISMAR ARAUJO DE MORAES

Diretor do Instituto Biomédico

#####

CHRISTINA GASPAR VILLELA

Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina

#####

² Resolução CEP 001/2015, Regulamento dos Cursos de Graduação. Disponível em:
https://www.uff.br/sites/default/files/001-2015_regulamento_do_curso_de_graduacao_0.pdf

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO / SAEP Nº 004 / 2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, notadamente em seu Art. 67, e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

- 1 Designar **DANIEL DE ALMEIDA SILVA**, Arquiteto e Urbanista, matrícula SIAPE nº 1759897, e **CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA**, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 2427185, para fiscalizar e acompanhar, respectivamente como **Fiscal Titular** e **Fiscal Substituto do Contrato nº 26/2021**, a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no processo **SEI nº 23069.155084/2021-61**, que trata de **serviços de engenharia, com fornecimento de projeto executivo, para substituição completa e integral de 01 (um) elevador no Instituto de Química** da UFF.
- 2 A **Fiscalização técnica** dos serviços contratados ficará a cargo do servidor **GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS**, Engenheiro Mecânico, matrícula SIAPE nº 2259479, a quem caberá analisar e assinar as memórias de cálculo/planilha das medições, ler e assinar os diários de obras, realizar visitas técnicas ao local dos serviços, dentre outras atribuições técnicas.
- 3 A **Fiscalização do Contrato** será responsável pelos demais atos necessários para a consecução dos termos contratuais.
- 4 Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HUMBERTO TEIXEIRA

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Substituto eventual

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 13/01/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE **ROGERIO ROBBE QUINTELLA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia de Campos (CPS), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Estudos da Subjetividade da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 17/03/2022 a 15/03/2023, com ônus limitado. (Proc. 23069.170828/2021-78).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 13/01/2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

DENIZART DA SILVA FORTUNA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), por noventa dias, de 04/04/2022 a 02/07/2022, referente ao período aquisitivo de 19/11/2014 a 18/11/2019, com vigência até 17/11/2024, na Universidade de São Paulo (USP), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.164419/2021-32).

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas de Santo Antonio de Pádua (PCH), por noventa dias, de 03/03/2022 a 31/05/2022, referente ao período aquisitivo de 08/01/2014 a 07/01/2019, com vigência até 07/01/2024, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.160809/2021-33).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

RDD nº 005/2022 - Licença para Capacitação, de 13/01/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N.º 33 de 10 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.160593/2021-14, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 307239, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236461, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR



UFFPPE202200033A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N.º: 29019-4694 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA N° 39 de 10 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Edilene de Souza Pinheiro Rosa	154071/2020-94	Enfermaria Materno-Infanti	440	26236-000.078/2019	14378450	01/11/2019

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200039A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 29078-4242 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 42 de 12 de janeiro de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo à Portaria nº 24 de 06/01/2022, publicada no BS/UFF nº 06 de 10/01/2022 (seção IV, pags 65 e 66), que concedeu Progressão Funcional/Promoção aos docentes desta Universidade, alterando o número da matrícula SIAPE do servidor docente **Javier Blank**, matrícula SIAPE nº 2884477. Onde se lê "2448877", leia-se "2884477", conforme se segue:

Ordem	Matrícula SIAPE	Processo	Nome	Classe(*)	Denominação(*)	Nível(*)	Interstício	Efeitos Financeiros
03	2884477	23069.165999/2021-85	Javier Blank	D	Associado	01	25/02/2019 a 25/02/2021	16/12/2021

(*) Situação Nova

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29083-7195 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202200042A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 43 de 12 de janeiro de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200043A



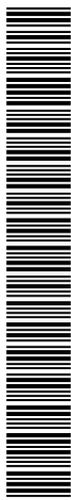
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29090-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	0310882	23069.167156/2021-13 Edson Pereira da Silva	D	ASSOCIADO	04	21/10/2018 a 21/10/2020	20/05/2021
02	152437	23069.169830/2021-02 Flavia Coimbra Delicato	D	ASSOCIADO	04	11/11/2019 a 11/11/2021	14/12/2021
03	1744440	23069.167568/2021-53 Mario de Souza Reis Junior	D	ASSOCIADO	03	09/12/2019 a 09/12/2021	09/12/2021
04	2543347	23069.162780/2021-24 Mariana Rodrigues Pereira	D	ASSOCIADO	02	28/05/2018 a 28/05/2020	27/12/2021
05	2356144	23069.170737/2021-32 Rafael Machado Dornellas	C	ADJUNTO	02	28/01/2020 a 28/01/2022	28/01/2022
06	2566285	23069.160709/2021-15 Elias Ribeiro de Arruda Junior	D	ASSOCIADO	03	31/07/2019 a 31/07/2021	01/11/2021
07	1571313	23069.161968/2021-55 Ana Carolina dos Santos Monteiro	A	ADJUNTO	02	19/07/2019 a 19/07/2021	23/11/2021
08	3152286	23069.167546/2021-93 Leda Velloso Buonfiglio	A	ADJUNTO	02	25/10/2019 a 25/10/2021	01/12/2021



UFFPPE202200043A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento N°: 29090.151563-2179 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 44 de 12 de janeiro de 2022

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200044A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29093-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1332073	23069.000058/2022-88 Fabiana Monteiro de Oliveira	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	23/02/2022	23/02/2022
02	3100300	23069.150127/2022-01 Renato Soares Coutinho	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	08/02/2022	08/02/2022
03	2997763	23069.170657/2021-87 Alexsandra dos Santos Oliveira	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	03/04/2022	03/04/2022



UFFPPE202200044A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29093.151576-8852 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 45 de 12 de janeiro de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200045A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29095-8377 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2021915	23069.150155/2022-11 Joao Paulo Lima Daher	A	ASSISTENTE	01	DOUTORADO	07/01/2022



UFFPPE202200045A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29095.151579-2929 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 46 de 12 de janeiro de 2022

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200046A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29096-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	6308793	23069.155533/2021-71 Luiz Dos Santos	D	ASSOCIADO	01	07/12/2019 a 07/12/2021	07/12/2021



UFFPPE202200046A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 47 de 12 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.004130/2021-65, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **ERNANI VASSOLER RODRIGUES**, Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivado através da Portaria nº 1.806 de 26/10/2021, publicada no D.O.U de 04/11/2021, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200047A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29072-315 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 48 de 12 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.004144/2021-89, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **MIRNA DAUMAS VALENTE MACHADO**, Professora do Magistério Superior, Classe Assistente A, efetivada através da Portaria nº 1.790 de 26/10/2021, publicada no D.O.U de 04/11/2021, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200048A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29070-883 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 49 de 12 de janeiro de 2022

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.004145/2021-23, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **ANGELA DE SALLES REZENDE**, Professora do Magistério Superior, Classe Assistente A, efetivada através da Portaria nº 1,789 de 26/10/2021, publicada no D.O.U de 04/11/2021, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



UFFPPE202200049A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 29071-2534 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------



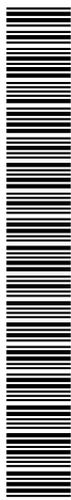
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.050 de 13 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.168987/2021-11, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 03/01/2022, **TELMA BRUM NASCIMENTO BOECHAT**, Matrícula SIAPE nº 2940555, da função gratificada de **Chefe da Seção de Apoio Técnico, da Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor** - Código FG-1 para a qual foi designada através da Portaria nº 65.947, de 11/12/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102050A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28856-9656 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------